



**JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE-PI Nº 34/2010, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE URNAS ELETRÔNICAS E CABINAS DE VOTAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ E A EMPRESA TRANSRAFA LTDA.

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 05.957.363/0001-33, situado na Praça Des. Edgar Nogueira, s/nº, em Teresina (PI), neste ato representado por seu Secretário de Administração, Orçamento e Finanças, Sr. Sidnei Antunes Ribeiro, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 239.482.563-49, RG nº 555.907/PI, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria TRE-PI nº 417/2006, publicada no Diário da Justiça do Estado do Piauí n.º 5.601, de 7 de abril de 2006, em seqüência designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa TRANSRAFA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 10.850.201/0001-31, estabelecida na Rua Marcos Parente, nº 630, Centro – Picos (PI) - CEP 64600-000, neste ato representada por seu procurador, Sr. Eduardo Dantas Borges, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 986.784.693-15, na seqüência designada simplesmente CONTRATADA, para celebrar o presente TERMO ADITIVO, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93, nos termos do Processo Administrativo nº 370/2010 – COAAD (SADP nº 39208/2010) e, ainda, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO, nos seguintes termos:

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica acrescida ao valor constante da CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO do contrato originário a quantia de **R\$ 28.429,32** (**vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos**), tendo em vista a revisão dos preços originariamente pactuados para as rotas 162, 163, 164, 165, 166, 167, 297, 298, 299, 300, 302, 303, 304, 305, 306, 307 e 308, conforme o Anexo Único deste Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura até o término da vigência do contrato originário, em 31 de dezembro de 2010.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com o presente Termo Aditivo correrá à conta do Programa de Trabalho 02.061.0570.4269.0001 – Pleitos Eleitorais, sob o Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base no art. 65, II, d, da Lei nº 8666/93, e nos fundamentos externados nos autos do Processo Administrativo n.º 370/2010 – COAAD (SADP n.º 39208/2010).

CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento contratual originário.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Teresina-PI, 20 de dezembro de 2010.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
Sr. Sidnei Antunes Ribeiro
Secretário de Administração, Orçamento e Finanças

TRANSTRAFA LTDA.
Eduardo Dantas Borges
Procurador

Testemunhas:

Jussara Marques Rocha Pereira
CPF: 294.591.841-20

Wênia da Silva Moura
CPF: 899.784.713-91

ANEXO ÚNICO

Cartório Eleitoral da 20ª ZE – São João - PI

| Item | Custo do Item Contratado | Km contratados | Km solicitados | Diferença de km | Valor do km contratado | Valor com o aditivo | Diferença solicitada em R\$ | Percentual |
|------|--------------------------|----------------|----------------|-----------------|------------------------|---------------------|-----------------------------|------------|
| 162 | R\$ 870,00 | 205 | 440 | 235 | R\$ 4,24 | R\$ 1.867,32 | R\$ 997,32 | 114,63% |
| 163 | R\$ 1.665,00 | 392 | 472 | 80 | R\$ 4,25 | R\$ 2.004,80 | R\$ 339,80 | 20,41% |
| 164 | R\$ 1.359,00 | 320 | 352 | 32 | R\$ 4,25 | R\$ 1.494,90 | R\$ 135,90 | 10,00% |
| 165 | R\$ 2.166,00 | 510 | 952 | 442 | R\$ 4,25 | R\$ 4.043,20 | R\$ 1.877,20 | 86,67% |
| 166 | R\$ 1.614,00 | 380 | 640 | 260 | R\$ 4,25 | R\$ 2.718,32 | R\$ 1.104,32 | 68,42% |
| 167 | R\$ 2.345,00 | 552 | 1226 | 674 | R\$ 4,25 | R\$ 5.208,28 | R\$ 2.863,28 | 122,10% |
| | | | | | | | R\$ 7.317,81 | |

Cartório Eleitoral da 38ª ZE - Paulistana - PI

| Item | Custo do Item Contratado | Km contratados | Km solicitados | Diferença de km | Valor do km contratado | Valor com o aditivo | Diferença solicitada em R\$ | Percentual |
|------|--------------------------|----------------|----------------|-----------------|------------------------|---------------------|-----------------------------|------------|
| 297 | R\$ 513,40 | 104 | 208 | 104 | R\$ 4,94 | R\$ 1.026,80 | R\$ 513,40 | 100,00% |
| 298 | R\$ 349,99 | 52 | 104 | 52 | R\$ 6,73 | R\$ 699,98 | R\$ 349,99 | 100,00% |
| 299 | R\$ 525,30 | 96 | 192 | 96 | R\$ 5,47 | R\$ 1.050,60 | R\$ 525,30 | 100,00% |
| 300 | R\$ 522,07 | 105 | 210 | 105 | R\$ 4,97 | R\$ 1.044,14 | R\$ 522,07 | 100,00% |
| 302 | R\$ 605,62 | 110 | 220 | 110 | R\$ 5,51 | R\$ 1.211,24 | R\$ 605,62 | 100,00% |
| 303 | R\$ 537,20 | 99 | 198 | 99 | R\$ 5,43 | R\$ 1.074,40 | R\$ 537,20 | 100,00% |
| 304 | R\$ 894,20 | 216 | 432 | 216 | R\$ 4,14 | R\$ 1.788,40 | R\$ 894,20 | 100,00% |
| 305 | R\$ 671,07 | 147 | 294 | 147 | R\$ 4,57 | R\$ 1.342,14 | R\$ 671,07 | 100,00% |
| 306 | R\$ 549,10 | 190 | 380 | 190 | R\$ 2,89 | R\$ 1.098,20 | R\$ 549,10 | 100,00% |
| 307 | R\$ 864,45 | 191 | 382 | 191 | R\$ 4,53 | R\$ 1.728,90 | R\$ 864,45 | 100,00% |
| 308 | R\$ 864,45 | 140 | 280 | 140 | R\$ 6,17 | R\$ 1.728,90 | R\$ 864,45 | 100,00% |
| | | | | | | | R\$ 6.896,85 | |

| CARTÓRIO ELEITORAL | 1º Turno (R\$) | 2º Turno (R\$) | Valor Global (R\$) |
|--|-----------------|-----------------|--------------------|
| Cartório Eleitoral da 20ª ZE – São João - PI | 7.317,81 | 7.317,81 | 14.635,62 |
| Cartório Eleitoral da 38ª ZE - Paulistana - PI | 6.896,85 | 6.896,85 | 13.793,70 |
| CUSTO TOTAL – R\$ | | | 28.429,32 |

EMPRESA

| | |
|------------------------------|--|
| Recebido em: | |
| <u>22/12/2010</u> | |
| Às _____ horas | |
| <u>09:07 horas</u> | |
| Protocolo N° <u>590/2010</u> | |
| Assinatura | |

FISCAL

| | |
|----------------------------------|--|
| Recebido em: | |
| <u>27/12/2010</u> | |
| Às _____ horas | |
| <u>09:07 horas</u> | |
| <u>Jamor Dean O. da Silveira</u> | |
| Assinatura | |